



RESOLUÇÃO Nº 134/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 15/12/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova “ad referendum” o Acordo de Cooperação nº 061/2025-UEM/FADEC-UEM a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM).

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o conteúdo do E-protocolo nº 24.788.733-4;

Considerando o conteúdo na Resolução nº 120/2025-CI/CSA;

Considerando conteúdo no Acordo de Cooperação nº 061/2025-UEM/FADEC-UEM, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá, tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Curso de Especialização “MBA em Gestão e Desempenho Empresarial – Turma 04”;

Considerando o Parecer nº 588/2025-PJU;

Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o Acordo de Cooperação nº 061/2025-UEM/FADEC-UEM, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá, tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Curso de Especialização “MBA em Gestão e Desempenho Empresarial – Turma 04”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
Diretor.

Referendada na 161ª Reunião do C/CSA.
Maringá, 06 de fevereiro de 2026.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.